

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DEMANDANTE: Diretoria da Qualidade de Vida no Trabalho.

OBJETO: Cordões para Crachá

Notas:

1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Compra de portas crachás para professores e agentes universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa. O intuito é colaborar para a identidade visual melhorando o clima organizacional da instituição fortalecendo o senso de equipe e o engajamento dos servidores com o trabalho. Além disso, devido ao grande fluxo de pessoas nos campi universitários, em muitos espaços e atividades o crachá colabora com a identificação de servidores e ajuda nas questões de segurança e atendimento, já que os usuários de serviços da instituição poderão identificar melhor os servidores.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

A compra de cordões de crachá consta nos PCAs da Pró-Reitoria de Pessoas.

1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Decreto 10.086/21:

Art. 376. Os requisitos da contratação consistem nas exigências de diversas ordens a serem atendidas, objetivando,

ao final, a aquisição do bem ou a prestação do serviço, dentre elas a exigência de fixação dos requisitos de habilitação necessários e suficientes à demonstração da capacidade do licitante e do contratado de realizar o objeto.

Art. 377. Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

Para habilitação na licitação a empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já fornecido os produtos semelhantes ao objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

Foi realizado a partir da quantidade de servidores na instituição, bem como estimativa de contratações futuras de CRES a partir de levantamento dos sistemas de Recursos Humanos, juntamente com as chefias das unidades.

1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

Foram realizados levantamentos junto ao sistema de Recursos Humanos dos servidores que executam tarefas operacionais, bem como a previsão de contratação para os próximos 12 meses considerando os contratos temporários que irão vencer.

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

Não Há.

1.5.2 Análise das soluções existentes

Não há solução substitutiva..

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

Não existe outra forma de fornecer porta crachás aos servidores.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

R\$ 4500,00

1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

Nota Orientativa:

740 Porta Crachá tipo cordão em tecido poliéster(mais ou menos 60cm), AZUL marinho, com presilha, e logo da UEPG em destaque. 7504-12100.

740 Porta Crachá tipo retrátil (até 30cm), Azul marinho, com presilha, e logo da UEPG em destaque. 7504-58503.

380 Porta Crachá tipo cordão em tecido poliéster(mais ou menos 60cm), AZUL marinho, com presilha, e logo da UEPG-HURCG em destaque.7504-12100.

380 Porta Crachá tipo retrátil (até 30cm), Azul marinho, com presilha, e logo da UEPG-HURCG em destaque. 7504-58503.

380 Porta Crachá tipo cordão em tecido poliéster(mais ou menos 60cm), AZUL marinho, com presilha, e logo da UEPG-HUMAI em destaque.7504-12100.

380 Porta Crachá tipo retrátil (até 30cm), Azul marinho, com presilha, e logo da UEPG-HUMAI em destaque. 7504-58503.

1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

Não há

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Nota orientativa:

Os resultados poderão ser observados ao longo do dia-a-dia de trabalho da instituição considerando a padronização e dos crachás dos servidores .

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Nota orientativa:

Não há necessidade de treinamento.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Já houve compras similares pela instituição no passado.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável(art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Para aquisição de Bens:

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Conclui-se que a compra dos uniformes é essencial para a instituição e a forma mais vantajosa.

MAPA RISCO

**ANEXO 1
MAPA DE RISCO**

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

| Risco | Causa | Dano/ Consequência | Probabilidade (1 a 5) | Impacto (1 a 5) | Classif. (ref. Matriz) | Ação Preventiva | Responsável | Ação de Contingência (se o risco se concretizar) | Responsável |
|---|-----------------------------------|---|--------------------------|--------------------|------------------------------|--|-------------|---|-------------|
| 1. Questionamentos excessivos no pregão. | Dúvidas quanto as descrições. | Atraso no processo, Falta de interesse na empresa | 3 | 1 | Baixo | Descrição minuciosa | GMS | Sanar questões | DIMAPA |
| 2. Licitação deserta ou com lote deserto. | Preço fora dos padrões do mercado | Não compra | 3 | 1 | Baixo | Processo de formação de preço conforme mercado | DIMAPA | Recomeçar processo/ Dispensa de Licitação | DIMAPA |
| 3. Recusa em assinar o contrato | Indefinição | Não compra | 2 | 1 | Baixo | Não há | DIMAPA | Recomeçar processo/ Dispensa de Licitação | DIMAPA |

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------------------------|---|---|-------|---|-------------|--|--------|
| 4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido | Falta de estoque | Não compra/atraso na entrega | 2 | 1 | Baixo | Não há | DIMAPA | Recomeçar processo/ Dispensa de Licitação | DIMAPA |
| 5. Variação abrupta de preços durante a vigência da Ata. | Alta dos preços | Licitação Vazia | 2 | 1 | Baixo | Processo de formação de preço conforme mercado | DIMAPA | Recomeçar processo/ Dispensa de Licitação | DIMAPA |
| 6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura de Ata | | | | | Baixo | | | | |
| 7. Indisponibilidade do bem licitado | Falta de estoque | Não compra/atraso na entrega | 2 | 1 | Baixo | Não há | DIMAPA | Recomeçar processo/ Dispensa de Licitação | DIMAPA |
| 8. Fornecimento de baixa qualidade | Empresa vencedora não seguir os descritivos. | Baixa qualidade dos produtos | 3 | 2 | Médio | Descrição minuciosa / Verificação das empresas participantes. | DIMAPA/GM S | Cancelamento da Licitação/ Recomeçar processo. | DIMAPA |

MATRIZ DE RISCO

| | | | | | | |
|----------|---------------|-------|------|------|------|------|
| I | Muito | Médio | Alto | Alto | Alto | Alto |
| M | Alto 5 | | | | | |

| | | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------------------|-------|
| P A C T O | Alto 4 | Médio | Médio | Alto | Alto | Alto |
| | Médio 3 | Baixo | Médio | Médio | Alto | Alto |
| | Baixo 2 | Baixo | Médio | Médio | Médio | Alto |
| | Muito Baixo 1 | Baixo | Baixo | Baixo | Médio | Médio |
| | 1 Raro | 2 Pouco Provável | 3 Provável | 4 Muito Provável | 5 Praticamente certo | |
| PROBABILIDADE | | | | | | |

ANEXO 1

MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

| Risco | Causa | Dano/ Consequência | Probabilidade (1 a 5) | Impacto (1 a 5) | Classif. (ref. Matriz) | Ação Preventiva | Responsável | Ação de Contingência (se o risco se concretizar) | Responsável |
|--|-------|-----------------------|--------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------|-------------|---|-------------|
| 1. Questionamentos excessivos no pregão. | | | | | | | | | |
| 2. Licitação deserta ou com lote deserto. | | | | | | | | | |
| 3. Recusa em assinar o contrato | | | | | | | | | |
| 4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido | | | | | | | | | |
| 5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato. | | | | | | | | | |
| 6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura do contrato | | | | | | | | | |
| 7. Indisponibilidade do bem licitado | | | | | | | | | |
| 8. Fornecimento de baixa qualidade | | | | | | | | | |

MATRIZ DE RISCO

| | | | | | | |
|---------------------------------|---------------|----------------------|----------------|----------|----------------|--------------------|
| I M P A C T O | Muito Alto 5 | Médio | Alto | Alto | Alto | Alto |
| | Alto 4 | Médio | Médio | Alto | Alto | Alto |
| | Médio 3 | Baixo | Médio | Médio | Alto | Alto |
| | Baixo 2 | Baixo | Médio | Médio | Médio | Alto |
| | Muito baixo 1 | Baixo | Baixo | Baixo | Médio | Médio |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| | | Raro | Pouco Provável | Provável | Muito Provável | Praticamente certo |
| | | PROBABILIDADE | | | | |

Responsável pela Elaboração:

Revisão:

Data da Elaboração: